

PROJETO DE LEI N°. 073, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº. 3.649 de 28 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o item 19 do quadro de cargos, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.649, de 28 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Item	Quantidade	Função	Carga horária	Vencimento Básico (R\$)
19	01	Psicólogo	20hs/semanais	2.140,96

Art. 2º. Altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 3.649, de 28 de dezembro de 2017, com relação ao cargo de Psicólogo 20 horas/semanais, o qual passa a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de outubro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

VENCIMENTOS: R\$ 2.140,96 (dois mil, cento e quarenta reais e noventa e seis centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar atividades no campo da psicologia.

b) Descrição Analítica: Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação e treinamento no campo profissional e convivência social; realizar avaliações psicológicas das condições pessoais para fins de readaptação; organizar e assessorar treinamento em relações humanas, prestar atendimento a alcoolistas e toxicômanos; buscar soluções de problemas de natureza psicológica que afetam a higiene, a segurança e demais condições sociais; realizar perícias e elaborar pareceres; realizar pesquisas e desenvolver metodologia novas de trabalho na órbita de sua competência; confeccionar e selecionar o material psicológico; manter atualizado prontuário de cada caso de estudo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a)** Geral: carga horária de 20 horas/semanais.
- b)** Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a)** Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão.
- b)** Idade: mínima de 18 anos.

**Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 073/2018.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 073/2018, que altera a Lei Municipal nº 3.5649, de 28 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei, altera a Lei Municipal nº. 3.649/2017, no condizente ao cargo de psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, reduzindo a carga horária de 40hs/semanais para 20hs/semanais.

Tal alteração faz-se necessário porque a servidora ocupante do cargo de psicóloga 40hs/semanais lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social foi aprovada em concurso público, precisando dessa forma desligar-se 20hs de suas atividades.

Faz-se necessário manter a profissional já existente, considerando:

1. A servidora atual está engajada nos projetos existentes do CRAS a quase dois anos, portanto, é conhecedora dos objetivos, metas e atividades desenvolvidas;
2. Vários são os pacientes que estão realizando tratamento psicológico, e fazer a troca de profissional neste momento prejudicaria, e muito, o trabalho da profissional/paciente, principalmente para o paciente;
3. Já estamos findando o ano de 2018 e para tanto, mudanças neste momento são desfavoráveis ao andamento dos projetos.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de outubro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal